

PROJETO DE LEI N.º 58 / 2022

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, até o valor de R\$ 75.00000 (Setenta e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2022, conforme abaixo demonstrado:

|                   |                                                        |           |
|-------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 02                | Poder Executivo                                        | 310       |
| 05                | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano |           |
| 15                | Urbanismo                                              |           |
| 2 045             | Apoio a Serviços Públicos                              |           |
| 3 3 90 39         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         |           |
| 01.0070.0070.0070 | Outros Recursos não Vinculados                         | 75.000,00 |

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, até o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

|                   |                                                        |           |
|-------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 02                | Poder Executivo                                        | 270       |
| 05                | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano |           |
| 04                | Administração                                          |           |
| 1 024             | Construir, Reformar Próprios Municipais                |           |
| 4 4 90 51         | Obras e Instalações                                    |           |
| 01.0070.0070.0070 | Outros Recursos não Vinculados                         | 75.000,00 |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.



**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 58/2022, de 06 de setembro de 2022, que  
***“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências”.***

Carmo do Paranaíba/MG, 06 de setembro de 2022.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para destinação de recursos para contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e transporte de eucaliptos cortados e doados pelo DER/MG – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais ao Município de Carmo do Paranaíba.

Esclarecemos que a retirada será feita no túnel de eucaliptos do trevo de nossa cidade com destino ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, com distância média de 05 (cinco) km, incluindo execução, fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, descarregamento, corte da madeira e descarte dos inservíveis.

Esclareça-se ainda, e finalmente, que no instrumento orçamentário de 2022 (elaborado em 2021) fora prevista dotação orçamentária para contratação de serviços de pessoa jurídica na área de apoio a serviços públicos. Entretanto, a doação dos eucaliptos foi feita neste ano de 2022 e a previsão orçamentária não contemplou o serviço, o que exige a suplementação de dotação por anulação.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal